



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes

Cargo: Juiz Federal Diretor do Foro

Órgão: Seção Judiciária de Minas Gerais

Cidade/UF: Belo Horizonte/MG

Síntese da prática

Título: Instituição da tramitação das Cartas Precatórias por via administrativa

Categoria: I – Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal Descrição

até 4000 caracteres, conforme edital:

A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. *período de atividade da prática e os principais objetivos;*
2. *principal inovação da prática;*
3. *recursos e instrumentos utilizados;*
4. *houve parceria com alguma instituição ou entidade;*
5. *valores gastos para a implantação da prática;*
6. *houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;*
7. *a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;*
8. *anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).*

Instituição da tramitação das Cartas Precatórias por via administrativa desde 29/4/2015, nos termos determinados pela Corregedoria Regional do TRF-1^a Região, quando constatada a possibilidade de tramitação sem atos judiciais decisórios pelo Juízo Deprecado, priorizando procedimentos por via digital, através do PAe-SEI, agenda eletrônica CELEVI - Central Eletrônica de agendamento de videoconferências e SEAVI - Serviço de Apoio a Audiências, Sessões e Videoconferências da Seção Judiciária de Minas Gerais, serviço responsável pelo apoio logístico. Os principais objetivos são a satisfação dos usuários internos e externos à instituição pela maior agilidade da tramitação da CP até a devolução ao Juízo Deprecante.

Como inovação decorrente da medida, cabe destacar a priorização de procedimentos por meio eletrônico, tanto na tramitação da carta precatória, como na organização de videoconferências para interrogatórios e depoimentos, trazendo agilidade



nos trâmites judiciais, sendo o processamento realizado eletronicamente por setores variados (Núcleo Judiciário, Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Serviços Gerais), sem a designação de equipe específica e sem a alocação de espaço físico para abrigar eventual secretaria.

Esta prática contribui para o aperfeiçoamento da Justiça, pois promove a otimização dos trabalhos judiciais, cumprindo o objetivo estratégico de agilizar os trâmites Judiciais e garantir os direitos de cidadania, na medida em que através de recursos informatizados traz considerável agilidade no cumprimento das cartas precatórias, contando com logística descentralizada por setores variados da Administração da Seção Judiciária, sem a necessidade de manutenção de uma seção/secretaria única para tal finalidade, o que seria prejudicado pela insuficiência de servidores no quadro de pessoal e pela limitação de espaço nos prédios da Seccional.

Os recursos utilizados na prática são os humanos, com uma servidora bacharela em direito, um estagiário do curso de direito e oficiais de justiça. Os recursos materiais, no caso de necessidade de videoconferência, são o aplicativo (CELEVI), que permite a reserva de sala de audiência e realização da videoconferência, os equipamentos de videoconferência (televisor, câmera), computador, mesa, impressora, escâner, mesa e cadeira. Quanto aos recursos financeiros, não houve custo direto, além dos indiretos já previstos e também não foram estabelecidas parcerias, tendo em vista se tratar de prática interna à instituição. Como não houve, ainda, disseminação para outras unidades desta Seccional e apesar da via administrativa ser uma prática recomendada pela Corregedoria Regional do TRF-1^a Região, não foi noticiada a priorização dos procedimentos por via digital como prática em outras Seccionais.